ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 49/2026

O Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro da Comarca de Meleiro (SC) e.e., Dr. Henrique Grotto Pinto, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente oriunda das fortes chuvas que ocorreram em municípios da região sul de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o aludido infortúnio poderá causar o impedimento ao regular andamento dos processos e prejuízo às partes ou aos eventuais interessados.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a realização de audiências e o atendimento presencial na circunscrição da comarca de Meleiro a partir das 16:30h do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º. Os serviços judiciários serão mantidos em regime de *home office* e o atendimento será realizado por telefone, balcão virtual e nos demais meios disponíveis, sem qualquer prejuízo do atendimento ao público interno ou externo por esses meios, inclusive em regime de plantão, na forma do artigo 76 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Encaminhe-se cópia deste ato administrativo para a publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (atos normativos da comarca de Meleiro), à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Turvo e ao Ministério Público.

Cientifique-se o chefe de cartório.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), registre-se e cumpra-se.

Meleiro (SC), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Grotto Pinto**, **Juiz Substituto**, em 21/09/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11189265** e o código CRC **640FDB79**.